

## UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA № 024/2025

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 034/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QRCode, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto- polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2025

- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
- 5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa AUTESP AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA ME, com inscrição no CNPJ sob nº 31.974.334/0001-90, com Inscrição Estadual nº 20.504.135-3 e com sede na Rua Pardais, nº 85, Sala 01, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-795, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com execução inicial no período de doze (12) meses e prazo de início dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de serviço.
- 6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QRCode, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto- polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotográfico de cada bem móvel, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
- 7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jucurutu/RN, 20 de outubro de 2025.

Alan Oliveira do Amaral Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

> **Publicado por:** admin câmara de Jucurutu **Código Identificador:** 46071002